



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000073

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 3

SUMÁRIO

- PARECER PROJETO DE LEI 001/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ - DOAÇÃO DE TERRENO.



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2021 PROJETO Nº 001/2021

Ementa: Doação de Terreno. Poder Executivo. Construção da Sede do Poder Legislativo. Legalidade.

PARECER

Excelentíssimo Senhor Prefeito ROGÉRIO BONFIM SOARES, protocolou na Secretaria da Câmara o presente Projeto de Lei que cuida de “DOAÇÃO DE TERRENO PARA O PODER LEGISLATIVO COM O OBJETIVO DE CONSTRUIR A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL”

No despacho de fl. o Presidente determinou sua leitura no Grande Expediente e em seguida encaminhado à esta Comissão.

Pois bem.

No caso em exame, verifica-se que o presente Projeto tem como a DOAÇÃO DE TERRENO PARA O PODER LEGISLATIVO com o objetivo construir a sede da Câmara Municipal de Anagé.

No contexto, tem-se que a justificativa é plausível, considerando que desde a emancipação do Município de Anagé, a sede do Poder Legislativa tem funcionado no próprio prédio da Prefeitura, notadamente, nos dias atuais ou de há muito, tal espaço não mais é conveniente para os trabalhos internos, bem como o salão nobre já não atende de modo seguro e confortável a presença dos munícipes nas sessões.

Por outro lado, é sabido que a Constituição Federal e a Estadual, bem como, a Lei Orgânica do Município, estabelecem a independência dos poderes e em sendo assim não razoável décadas e décadas a Câmara Municipal está funcionando em prédio pertencente ao Poder Executivo.

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000073

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 3



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

Diante do exposto, esta Comissão conclui que não há óbice ao Projeto proposto, eis que **não** há inconstitucionalidade.

Anagé-Bahia, 06 de maio de 2021.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
PRESIDENTE

ALAN OLIVEIRA PRADO
VICE-PRESIDENTE

MESSIAS VIEIRA DA SILVA
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax